

190

**DA LEGALIDADE DE CONDICIONAR A CONCESSÃO DE PREFERÊNCIAS TARIFÁRIAS A PADRÕES AMBIENTAIS NO ÂMBITO DA OMC.** *Miguel Augustin Kreling, Claudia Lima Marques (orient.) (UFRGS).*

Os Membros da OMC estão autorizados a concederem preferências tarifárias a produtos oriundos de países em desenvolvimento pela Cláusula Habilitante, que procura contemplar as necessidades especiais dos países menos desenvolvidos. Esse acordo excepciona o artigo 1º do GATT, segundo o qual qualquer vantagem concedida por um Membro a um produto originário de outro país deve ser concedida, imediata e incondicionalmente, a todo produto similar originário dos demais Membros. As Comunidades Européias têm condicionado a concessão de preferências tarifárias ao atendimento, por parte dos países em desenvolvimento, de certos requisitos, inclusive padrões ambientais. Assim, se o país em desenvolvimento não observa determinadas orientações sobre o manejo sustentável de florestas tropicais, esse país não se habilita como beneficiário da preferência tarifária – o que lhe pode causar prejuízos comerciais no caso de países com os quais concorre habilitarem-se. A Índia em 2002 requereu ao Órgão de Solução de Controvérsias a constituição de um Painel para apreciar a legalidade, *inter alia*, desse condicionamento ambiental, porém posteriormente o retirou do escopo de sua reclamação. Esta pergunta permanece, destarte, em aberto: podem os Membros da OMC condicionarem a concessão de preferências tarifárias a padrões ambientais? Por um lado, argumenta-se que os países desenvolvidos não têm a obrigação de conceder preferências tarifárias e que padrões ambientais menos exigentes constituem vantagens comparativas desleais; por outro, que os países em desenvolvimento são soberanos em relação à sua política ambiental e que se não lhes podem exigir padrões ambientais incompatíveis com seu estágio de desenvolvimento econômico. Mediante pesquisa de jurisprudência, doutrina e legislação, concluiu-se que o condicionamento ambiental é legal, desde que respeite determinados limites. (BIC).